

RESOLUÇÃO CM. Nº 201

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE VIAGEM E FREQUÊNCIA AO ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES E CONTÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a dispender recursos, na medida da disponibilidade orçamentária própria, para os Vereadores Alípio Teixeira Pinto, Geraldo Antônio Leite, Waldo Lúcio Pinto, Mauro Rodrigues da Silva, Carlos Roberto Pereira, Mariza Neiva Pinto, Inácio Mapa da Silva, Agnaldo Fernandes de Oliveira e Márcio Vieira, participarem do Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se nos dias 17, 18 e 19 de novembro, em João Pessoa-PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de novembro de 1993.

Antônio Matia Bueno
Presidente da Câmara Municipal

Branca de Castilho de Souza Cunha Paiva
Secretária